

[illegible]

[illegible]

apiquon oauto. de. 12. 12.
rimurto, ragui ola ice
per. extenra, in. 12. 12.
ticas d'acca. in. 12. 12.
fi. accitacas, eodoci
to daboarili. in. 12. 12.
do adiarite. in. 12. 12.
gi. ag. in. 12. 12.
sia e bapo. in. 12. 12.
serena. in. 12. 12.

co D'Alfex e
me generviz
B. B. B.

Ata
co dia men
de charado
sam fori'ão
na Fronte
batharina
torci teco es -
uerta as
cisco D'Alf -



Mandado aquaig. Officio de
 tica que en compria. Est. ci-
 tem de supy. Com. ill. José Car-
 los de Alencar, por. Toda co-
 stituido de ppetuo de retr. p-
 cominaca, aque en compria. El-
 la des. f. 25 de fev. de 1844
 Eu Joazeiro, no dia 25 de fev. de 1844
 Exericio que se exerce.

Neitz

Certifico em offiço de
 Juiz de Paz do Juízo de Paz
 em Curitiba, no dia 20 de Janeiro
 de 1844, que o Sr. João de
 Almeida, filho de João de Almeida
 e de Maria de Almeida, nasceu
 em Curitiba, no dia 20 de Janeiro
 de 1844, e que o Sr. João de
 Almeida, pai do Sr. João de Almeida,
 nasceu em Curitiba, no dia 20 de Janeiro
 de 1844, e que o Sr. João de Almeida,
 pai do Sr. João de Almeida, nasceu
 em Curitiba, no dia 20 de Janeiro
 de 1844.

1000
 200
 800

[Faint, mostly illegible handwritten text in Italian, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Lettera Como Roma
Vila di S. Jovae
13 di J. n. 1800


[Faint handwritten text, possibly a signature or address, partially obscured.]

[Large, stylized handwritten signature or name at the bottom of the page.]

Termo de Brigação

5

Quatorze dias depois de
receber o dito termo,
equarenta e quatro annos,
nesta Villa de São João, em
virtude do termo de Brigação
presente, o senhor João Fran-
cisco D'Almeida, por elle me-
recedo, o dito termo de Brigação
que se fez no dia 10 de maio
de 1754, e se fez a sua su-
matoria e se fez a sua
avogação do termo de
Brigação, e se fez a sua
quitação de
São João.

Dei.

Logo no mesmo
termo de Brigação
nesta Villa de
marca de
cia de
em virtude
dos autos com
tor João Fran.

Livreira, de
Francisco de Tarfaco este
que para com o Francisco
Lima. E o foz. Pereira que
co d'Almeida e
ourenho

reitor
Sta

8
Dito Civil de juratorio de-
vidado em 14 de set. de 1835
Fran. D. J. L. L., contra o Sr.
Camilo José Carlos de Miranda
da. 1.ª Leg.

L. S. L.

1.ª

P. que o Sr. a 14 annos mais eu-
mmy vive com a 1.ª com sua vi-
gencia de Paroquias e outros generos
quando dr. a v. l. e fiado a 14 de set.
q. the menciao cometo em cujo ru-
mro entrava o Sr. Camilo José
Carlos de Miranda, e prouto

2.ª

P. que desde dia 24 de set. de
anno de 1835 the dia 4 de set.
do anno de 1842 o Sr. comprou
ao Sr. quando sempre fiado a 14 de set.
q. de algumas mineras, que as-
vices pagava.

3.ª

P. que o Sr. quando tinha edifica-
ta. Cruzada dava alguma q. p.
Conta do q. estava a 14 de set. us-
rur nunca concluido, ficando
simples a 14 de set. logo
q. l. l. l. a 14 de set. em a conto
do Sr. como a 14 de set. com.
junta, prouto

4.ª

P. que quando o Sr. contava com e

Com oct. moim 4 d^o Mo^o do anno
de 1843, fizeo o R. a testar ao R.
ag^{to} 5480000, e a the hoje nu
tem indarimado ao R. a Esferid
ta
9.

5^o

P. qui oct. tem ingorido todo atem
pro d^o nos^o R. a deute debiste, com
pessoas e domias deute t. a, e da Lid.
de Deute, e muneo pido ag. de themas
e deute, e muneo t. a pido deute e pa
gar ag. e deute deute, e pido.

6^o

P. qui oct. he pido de deute, e con
pido e muneo de deute e deute
alguma contra o R. a, e muneo
R. a. pro deute e muneo deute
deute, e muneo ag. de themas deute e deute
deute ag. de deute, e pido.

7^o

P. qui nos Esferidos termos e comfore
me deute. he deute o R. a. deute
deute. e muneo ag. deute deute deute
qui deute deute, e muneo deute
Lid. de Lid. muneo e muneo
muneo deute deute muneo, e pido
deute.

Com o R. a
deute
deute

P. R. e deute
Com J. T. deute
No^o

deute

deute

Transp. - - - - - 748350

5. M. de Boca Maia á 120 4000

1 Chicolatuira - com 4. M. 420 - 58980

122 1000 = 01337 = Bux. g. comprado - - - - - 4130

1 M. de Sabão - - - - - 4150

1 quaderno de papel - - - - - 4100

1 par de botas - - - - - 4640

1 M. 2.ª de bucar - - - - - 4120

6 Algr. de far. para sugetos 1360 - 34160

1/4.ª de fumo - - - - - 4200

1 M. de ferro - - - - - 4320

1.ª de 4.ª de Sabão - - - - - 4060

2.ª de Algr. de far. - - - - - 1360 44080

1.ª de Algr. de farinha - - - - - 14120

1/3.ª de Leite - - - - - 4160

1/4.ª de Sabão - - - - - 4120

1 M. de Carne - - - - - 480 440

1/4.ª de Carne p. 2 Vezes - - - - - 3420

6.ª de M. de Vinagre - - - - - 400 24500

Novembro 23-1338 = De 22.ª Algr. de far. g. Fran. - - - - -

Quarta.ª de havim. mand. comprado

um praxeiro p. M. Miranda co-

mo encarregado da com.ª - - - - - 44400

Dez. 24 = 01339 =

6 Algr. de far. g. f. alto ma. ent. g. =

1 g. havim. l. m. p. m. orden. - 124000

De Alguern. de casa do 1.º d.º

Janr. M. 05.ª de Junho, 1339 - 154360

De Alguern. de casa do 1.º de Junho M. 0 =

1.ª de Algr. de d.º de Junho 2.º 39 - 84000

De Alguern. de casa do 1.º de d.º de 1339

M. 01.ª de Janr. de 1340 - 24620

De Alguern. de casa do 1.º de Janr. M. =

01.ª de Abril de 1340 - 24620

Soma M. 1338 340 -

Transp - - - - - 154520
 Abril D. C. 9. Mifian o Cor. 16. 4 Dias -
 20-1839 - - - - - 124430
 Dr. g. de abrigos e prazas de poremis -
 Eix m. egnas hum anno p. g. -
 j. m. a. m. a. l. t. a. - - - - - 244000

N^o 4 -
 1842 - Corporatam das Cuntas g. super
 no Juizado de Paz, p. citacoes - 14440
 20 Algr. de bar - 2230 - 254600
 2 244040

Debitos conta

1592
 Junho de 1839 - D. C. emp. - - - - - 94000
 8 de 80 - - - - - 24000
 1839 - Dr. em cobra -
 Dr. g. de alugou f. m. p. a - 104100
 Filizonda de Lira - 44430
 P. de dras de Lira -
 5 Algr. de bar. a. m. m. 94430
 Dr. g. f. m. p. de a Ven.
 turados e Moratos - 74520
 (Dr. g. de Martinho Ramos -
 em alugou f. m. p. 5004000
 Deu f. m. p. a Dom. -
 Alu. Durigues - 244300
 1 Sacco 2^a far. g. f. m. p. a
 de a. f. f. de Costa - 24560

7694320

N^o 368
 D. p. m. o. n. d. e. l. e.
 20 de Junho de 1842
 Junta do deferido
 1842
 R. m. - - - - - 544000
 Jaco Francisco

18
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

9
Da audiência requerimur -
to offerecimento do libello, e
assignado ao Rio a termo de
duas audiencias para ajun-
tar procurações e contrarias

Aos dez e sete dias do mes de
Fevereiro de mil oitocentos
e quarenta e quatro annos,
nossa Villa de San José Co-
marca do Sul na Provin-
cia de Santa Catharina,
na publica audiencia
que aos feitos, partes, efe-
us procuradores farenos
estava o Juiz Municipal
e de orphãos suppleente o
Cidadao Luiz Ferreira do
Nascimento e eleito, nas
letras das fessões da duma-
ra, nella pelo autor João
Francisco de Souza foi dito
que offerecia seu libello ci-
vel contra o Rio Camillo
João Carlos de Oliveira. Re-
querendo ao Juiz, que de-
baixo de pregação o houves-
se por officio e executado
Sic inquantum, e que as-
signasse ao Rio a termo de
duas audiencias para
ajuntar procurações e con-

procuração e contrariar
Subjeira de lançamento.
Sendo visto couvido pelo
juiz seu reguerrimento
informado dos termos dos
autos, mandou apregoar
o rio Camillo José Carlos de
Aliranda, logo foi satis-
feito com primeiro esguar-
do pregão na forma da es-
tado pelo pregoeiro Joaquim
Affonso Pereira, que deu fé
não comparecer, nem quem
por elle que seus poderes ti-
verem. Acorda do que, o juiz
houve libello por offereci-
do excedido Sicut in quan-
tum, e assignou ao rio ter-
mos de suas audienci-
as para ajustar proce-
racao e contrariar Sub-
jeira de lançamento.

E do que para constar fa-
ço este termo exequeri-
mento d'audiencia ex-
traido do livro Portacol-
lo dellas donde por lem-
brança tomei, e assigno
o autor seu reguerrimento,
e aqui lancei
por extenso, cujo libello, e
conta courente aqui neste

10

verte se refizeo vtro vao
juntos. Eu Joaquin Fran-
cisco d'Alva e Sapor, Escrivao
que ocrevay.

D'ajuntada

Aos vinte nove dias do mes
de Fevereiro de mil oito cen-
tos e quarenta e quatro an-
no., nesta Villa de San Joao
e marca do sul na Provin-
cia de Santa Catharina,
em meu Cartorio ajuntei
antes antes a prokuracao
Cartante do rio Camille
Jose Carlos de Alvarado,
que adiante segue, de que
para courtam face este
termo. Eu Joaquin Fran-
cisco d'Alva e Sapor, Escrivao
que ocrevay.

1873

PROCURAÇÃO bastante em mão, que faz *Camillo*

Joni Carlos de Miranda

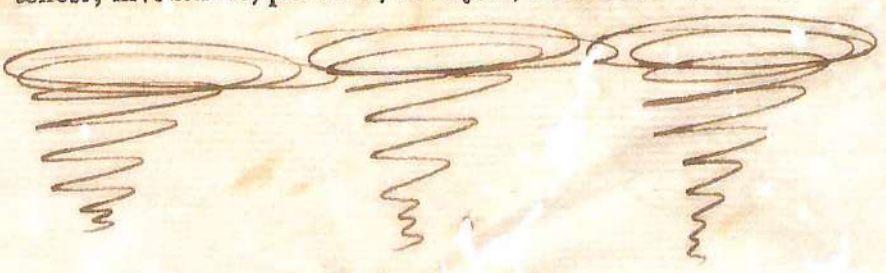
SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuração bastante, geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos quarenta e

quatro
cinco dias do m^o de Fevereiro do d^o
to. anno, nesta villa de São João na
Provincia de Santa Catharina
em meu Carto. compareceu
seu Camillo Joni Carlos de Mi-
rande.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas ad. assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor f^o de Dir. ito nomeava, e constituia por seu bastante Procura

me a
Villa de São João da Ilha de
Nascimento de São.

A quem concede todos os seus poderes, por Direito permittidos, paraque em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e Defender o seu direito, e justiça em todas as suas dep^o dependencias particulares, e cauzas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, n^o que for Actor, ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, e enlar, ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres Publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, e dar quita-



ções, com se lhes pedirem; citar, e demandar a seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de huma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calúnia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, agravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outros, e revogar-os, ficando-lhe esta em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigáveis composições, justificações, abstenções, e outros, e contraprotestos, dar, e tomar contas a quem comppear, tratar de conciliação, para o que lhe dou os poderes illimitados assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'eile, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justica, com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, a quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga: E de como assim o disse, de que dou Fé, faço este Instrumento que assigna

com arte. e muitas Jor. do
ra de guerra. e de guerra Jor.
bocho ve. nh. e de guerra Jor.
dum Francisco d'Almeida e Pápa,
e de guerra. e de guerra Jor.
emp. e de guerra.

João de

João de

João de

João de

João de

João de

Deirdra

Doze dias depois de
 Março de mil oitocen-
 tos e quarenta e quatro
 annos, neste Villa de San-
 tos, e na freguesia de
 Provisões de Santa Ba-
 tharina, eu, ouctor con-
 tinuo faço estes autos con-
 tinuo a Chancel do Car-
 til de merito de Barros, pro-
 cedendo bastante do rio, de
 que para com isto, faço
 este termo. E. f. m. m.
 Francisco de Aguiar
 Escrivaõ que o escrevi

Sta or
e seroe. di 100.

mha justos e fortissimos motivos, pelos
 quaes não me posso encarregar do posto
 civil d'esta Caza. Sobre tudo as felleas
 e necessarias uelaciones, e p' sua adreza
 do tanto, doente do Exercitório, e q'quero
 se cite com Con. Te. e nomea novo
 Procurador, p' q' effim se celebre su-
 bo a carta a conchegar.

0 Bro. a
M. de Varent & Parents

Datta

Notorice dias de Junho de 1800
vinte e cinco oito cento e
quarenta e quatro annos,
nesta Villa de São José da
marcada de f. m. P. in
cia de Santa Catharina, em
um cartório por parte de
Mairaul do Nascimento Ra-
mos, procurador bastante
do Sr. um jurado entre
estes autos com a cotta ve-
tro, de que se para comitar fe-
co este Sr. m. o. Eu Joaquin
era de f. m. e f. m. Eseri
vao que se segue

Aut. van.

Veru. p. 5

1365

150

1515

Amos. 10
Sept. 1840

1210
120
1330

Amos. 10
Sept. 1840

